



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
(74) 3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22

LEI Nº 850/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

COLOCA NOME DE COMUNIDADE.

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Coloca nome de COMUNIDADE no Município de Piritiba - BA.
De NAZEOZENIO.

Art. – 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba 03 de junho de 2013.

Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal de Piritiba